



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

L I D O
Em. 6/4/2011
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 1224 /2011

(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ CEOF CAS CFC
 CSEG CAF CES CDDHOCEDP
 CDESOTMAT

Em. 07/04/11

Raadar Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, a fiscalização das linhas de transporte público coletivo da FERCAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, a fiscalização das linhas de transporte público coletivo da FERCAL.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da FERCAL reivindica a fiscalização das condições dos ônibus, bem como das linhas do transporte público coletivo local, e que sejam cumpridos os horários estabelecidos para os referidos transportes.

A reivindicação se justifica devido ao grande número de usuários do transporte público coletivo da localidade, que por inúmeras vezes ficam expostos ao sol e chuva, não raro por longos períodos, à espera dos ônibus, que circulam apenas no início da manhã e ao final do dia em condições precárias além de não atenderem aos trajetos especificados.

O direito ao transporte público de qualidade é um direito assegurado e estabelecido no art. 335 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece *In Verbis*:

Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1224/2011
Folha Nº 01 R.ITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 04/ABR/2011 08:55



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado a sua garantia, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala da Sessões, em

RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

Kiko - 18.518

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1224/2011
Folha Nº 02 RITF